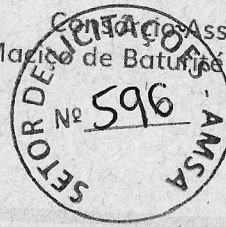


ATA DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02.2023-AMSA-TP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2023, na sala da comissão de licitação do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA sito à Rua São Paulo, nº 1069, Bairro Centro, Cidade de Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000, reuniram-se, a partir das 10:00h (dez horas), em sessão pública, a Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 07/2022 de 08 de agosto de 2022, sob a presidência da Senhora Eclesiane Ferreira Lima e ainda composta respectivamente pelos membros Maria Regina Santos Nunes e Carlos Vagner Gomes Costa, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos da análise da documentação de habilitação da Tomada de Preços Nº 02.2023-AMSA-TP cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA**. Após análise minuciosa de toda a documentação inclusive via sítios eletrônicos, a Comissão de Licitação informa o resultado da análise da seguinte forma: empresa devidamente **HABILITADA: CERTAME – ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.713/0001-08, em seguida a Presidente divulgou a relação das empresas **INABILITADAS** com os seguintes motivos: **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41 não comprovou que seu responsável técnico possui qualificação em temas especificamente relacionados a Lei 14.133/2021 não atendendo ao item 4.3.1, III - **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROFISSIONAL** subitem VII do edital; **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.782.123/0001-00 não apresentou o cálculo do índice Solvência Geral não atendendo ao item 4.4.1.8 do edital e não apresentou as declarações exigidas nos itens 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.4 do edital; **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.764.589/0001-53 não apresentou o Certificado de Registro Cadastral exigido no item 4.1, na qualificação técnica não comprovou junto aos atestados as parcelas de maior relevância exigido no item 4.3.1, I, alínea “a” e subitens, no item 4.3.1, III - **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROFISSIONAL** não comprovou experiência de seu responsável técnico em relação as parcelas de maior relevância, apresentou diploma de nível superior não autenticado não atendendo ao item 4.5.8 do edital e não apresentou garantia da proposta exigido no item 4.4.3 do edital; **L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84 não apresentou o Certificado de Registro Cadastral exigido no item 4.1, apresentou cópia não autenticada dos seguintes documento: Alvará de Funcionamento item 4.1.1 subitem VI, Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS) item 4.2 alínea “a”, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal item 4.2 alínea “d”, não apresentou a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual, item 4.2 alínea “c”, apresentou atestado qualificação técnica incompatível com objeto da licitação não comprovando também a execução das parcelas de maior relevância exigido no item 4.3.1 subitem I, não apresentou comprovação de possuir responsável técnico exigido no 4.3.1 subitem III - **ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROFISSIONAL**, não apresentou garantia de proposta exigido no item 4.4.3 do edital e apresentou todas as declarações exigidas no item 4.5 sem assinaturas do seu responsável legal. Em seguida, após finalizado a análise dos documentos de habilitação, a Presidente questionou aos membros da Comissão de Licitação se havia algo a acrescentar, tendo os





mesmos respondido que não. Dando continuidade a Presidente determinou que seja feita a publicação do extrato do presente resultado nos mesmos meios do termo inicial, bem como a abertura do prazo legal para recurso. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão. Baturité/Ce. 17 de maio de 2023.

| COMISSÃO | | |
|-------------|---------------------------|----------------------------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente: | Eclesiane Ferreira Lima | <i>Eclesiane Ferreira Lima</i> |
| Membro: | Maria Regina Santos Nunes | <i>Maria Regina Santos Nunes</i> |
| Membro: | Carlos Vagner Gomes Costa | <i>Carlos Vagner Gomes Costa</i> |